



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, bem como, fiscalização e acompanhamento da obra até a sua conclusão, bem como Anotação de Responsabilidade técnica junto ao CREA. (Elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro).

II - Razão da Escolha: O Sr. KLEIBSON GUSTAVO APOLINARIO MOREIRA, CPF: 049.961.161-61, encontra-se com documentação regular e atende as exigências a seguir:

1. Encontra-se registrado perante o órgão de classe CREA/TO no ramo de sua atividade;
2. Tem prestado serviços na região não tendo nada que a desabone;
3. Os serviços por ele prestado nos municípios tem demonstrado qualidade na execução;

III - Justificativa do Preço: O preço apresentado pela Profissional é compatível aos apresentados no mercado, sendo a sua proposta vencedora dentre as três cotações realizadas;

IV - Justificativa: Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 4, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Salvador do Tocantins, 09 de junho de 2020.


ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL